

PORTARIA Nº 669/2015

**CONCEDE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.965, de 24 de novembro de 2008 e considerando o novo regramento legal trazido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012:

R E S O L V E M:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº **5.801/2005**, publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 16/11/2005 que aposentou o servidor **RUBENS JURICIC**, para fazer constar da mesma, que a aposentadoria foi concedida com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com proventos proporcionais e tendo como forma de reajuste a Paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 29 de março de 2012, e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 5.801/2005.

Varginha, 15 de outubro de 2015.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE